

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF
INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da Unidade Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira - IFF, inscrito no CNPJ nº 33.781.055/0002-16, neste ato representada por seu Diretor Dr. FABIO B. RUSSOMANO, portador da Carteira de Identidade nº 52436193, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 606.672.657-91, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, designado pela Portaria de 24 de janeiro de 2018 - MS, publicado no D.O.U., Seção 2 de 26/01/2018, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada **FIOCRUZ** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico, pelo seu Diretor Executivo, Sr. HAYNE FELIPE DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2015**, constante do Processo nº 25384.000551/2015-21, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a alteração do cronograma de desembolso que integra a Cláusula Quarta do Contrato nº 30/2015, no fulcro do que dispõe os incisos II, § 1º art. 57, c/c inc. I, art. 58 c/c alínea “a” inciso I, do art. 65, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

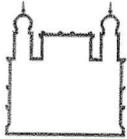
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (dez) meses, contados a partir de 25/11/2020 até 25/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

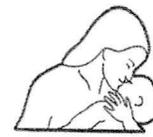
Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$ 2.388.461,11 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos) previstos no Contrato nº 30/2015.

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ETAPAS	PRAZOS	EM (R\$)	PRODUTO
1ª Parcela	Pago	2.940.000,00	1º Relatório Parcial das Atividades 1.1, 2.2, 3.1, 5.2
2ª Parcela	Pago	5.634.534,70	2º Relatório Parcial das Atividades 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 5.1, 5.2
3ª Parcela	Pago	8.560.477,89	3º Relatório Parcial das Atividades 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2
4ª Parcela	Pago	8.384.327,93	4º Relatório Parcial das Atividades 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 5.1, 5.2
5ª Parcela	Pago	9.002.902,87	5º Relatório Parcial das Atividades 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2
6ª Parcela	Pago	11.315.293,77	6º Relatório Parcial das Atividades 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

7ª Parcela	Pago	7.446.139,28	7º Relatório Parcial das Atividades Atividades 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 4.1, 5.1, 5.2
8ª Parcela	ago/20	2.380.461,11	8º Relatório Parcial das Atividades (Ativ.1.1,1.2,2.1,2.2,3.1,4.2,4.3,5.1,5.2)
9ª Parcela	nov/21	8.000,00	Relatório Final
Total		55.672.137,55	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução deste Termo Aditivo, a FIOCRUZ pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ R\$ 2.388.461,11 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos) a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.301.2015.20YI.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 6151685158, Exercício de 2020, conforme saldo de Nota de Empenho nº 2019NE802420 no valor de R\$ 2.297.244,50 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), de 26/12/2019. As Notas de Empenho para atender as despesas serão emitidas à medida do descontingenciamento do referido programa de trabalho, onde serão emitidos os empenhos necessários à cobertura dos créditos respectivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ, em 25/08/2020 anexadas ao processo nº 25384.000551/2015-21.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

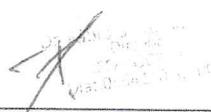
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2020.

PELA CONTRATANTE: _____

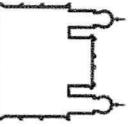

Dr. FABIO B. RUSSOMANO
DIRETOR

Instituto Nacional De Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente
Fernandes Figueira - IFF

PELA CONTRATADA: _____


HAYNE FELIPE DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

Fundação para o Desenvolvimento
Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC



ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM MESES

METAS / ATIVIDADES		ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM MESES																		
Meta 1. Apoiar a qualificação de equipes e gestores do SUS para implementação de ações de articulação e projetos de intervenção voltados para as populações estratégicas e/ou vulneráveis																		
1.1. Seleção de 224 bolsistas para constituir a equipe responsável no apoio e na qualificação de gestores do SUS através das áreas técnicas, PCD (Pessoas com Deficiência), Saúde da Mulher, adolescentes, Mental, Idoso e a Saúde do homem voltados para populações estratégicas e/ou vulneráveis.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
1.2. Apoiar a qualificação de equipes e gestores do SUS para implementação de ações de articulação e projetos de intervenção voltados para as populações estratégicas e/ou vulneráveis.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Meta 2. Ampliação do acesso e qualificação da atenção à saúde a populações estratégicas e vulneráveis																		
2.1. Realizar 64 visitas técnicas (768 beneficiados diretos).			X	X					X	X	X	X		X	X			
2.2. Realizar 25 Reuniões Técnicas ou Oficinas para gestores, profissionais de saúde, Academia e movimento social com foco na qualificação da atenção à saúde das populações estratégicas e/ou vulneráveis				X	X				X	X	X	X		X	X			
Meta 3. Propor e elaborar estudos/pesquisas para subsidiar a formulação e construção de estratégias de implementação de políticas específicas e/ou transversais no campo da saúde; beneficiando 3150 pessoas diretamente																		
3.1 - 42 Oficinas/Grupo de Trabalho para propor e elaborar estudos/pesquisas para subsidiar a formulação e construção de estratégias de implementação de políticas específicas e/ou transversais no campo da saúde (3150 beneficiados)				X	X				X	X	X							
Meta 4. Produzir e disseminar conhecimentos acerca da inclusão de singularidades das populações estratégicas e/ou vulneráveis nas redes de atenção à saúde;																		
4.1 - Publicações com até 50 páginas - 3 publicações com 20.000 exemplares cada.			X	X														
4.2 - Publicações com até 100 páginas - 3 publicações com 10.000 exemplares cada.					X													
4.3 - Publicação de folders e/ou cartilhas – 14 folders e/ou cartilhas 10.000 unidades cada.					X													
4.4 - Produção de Material Áudio Visual - 2 produções.									X	X								
Meta 5. Desenvolver estratégias de monitoramento e avaliação das RAS e Políticas do DAPES																		
5.1 - Realização de 25 Reuniões de monitoramento e avaliação coordenadas estaduais e municipais de saúde para qualificação e				X	X	X								X	X			
5.2 - Apoio na implementação dos dispositivos no Instituto Nacional de Saúde da mulher, da Criança e Adolescente Fernandes Figueira -	X	X	X	X	X	X												